**TERMO DE REFERÊNCIA**

|  |
| --- |
| 1. **OBJETO** |
| * 1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação, por inexigibilidade de licitação, do grupo Pandora, para apresentação musical durante o evento oficial de Escolha das Soberanas do Município de Nova Araçá, a ser realizado no dia 04 de outubro de 2025, no Clube CERCA de Nova Araçá. |
| 1. **JUSTIFICATIVA** |
| * 1. A contratação direto por inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, se justifica pela inviabilidade de competição, tendo em vista que o Grupo Pandora é reconhecido como um grupo musical com estilo próprio, marca consolidada no mercado regional e relevância no estado do Rio Grande do Sul.   2. A escolha deste se dá através de sua identidade artística singular, compatível com a proposta e o prestígio do evento, não havendo substituição equivalente com as mesmas características musicais, repertório e performance. |
| 1. **ESPECIFICAÇÃO DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS** |
| |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | **ITEM** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **QUANT** | **UNIDADE** | | 001 | Apresenta musical ao vivo da Banda Pandora, com duração de 2 horas para o dia 04 de outubro de 2025;  Montagem e desmontagem de estrutura técnica própria (som, instrumentos, iluminação, estrutura de palco e geradores);  Pernoite em hotel e despesas de camarim. | 01 | SHOW | |
| 1. **LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** |
| * 1. A apresentação musical da Banda Pandora será realizada no evento de Escolha das Soberanas do Município de Nova Araçá, no dia 04 de outubro de 2025, conforme as seguintes condições:      1. O evento acontecerá no Clube CERCA de Nova Araçá, situado na Rua Luiz Zucchetti, Bairro Centro. O mesmo apresenta palco e estrutura adequada para apresentação musical de médio porte;      2. O evento acontecerá no dia 04 de outubro de 2025, com previsão de início da apresentação musical a partir das 23h30, conforme cronograma do evento;   2. A montagem de estrutura de som, luz, instrumentos e passagem de som será de responsabilidade do contratado, que deverá chegar ao local com, no mínimo, 4 horas de antecedência do horário de início previsto, para garantir a execução adequada e segura da apresentação.   3. A Prefeitura Municipal de Nova Araçá, por meio da Comissão Organizadora do evento, compromete-se a disponibilizar espaço físico adequado e seguro para a montagem do palco, bem como, segurança no local e suporte para camarim; |
| 1. **CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO** |
| * 1. O fornecimento dos serviços acontecerá conforme o seguinte cronograma:      1. Até 25 de setembro de 2025, assinatura do contrato e emissão de empenho pela Prefeitura Municipal de Nova Araçá;      2. Até 02 de outubro de 2025 deverá ocorrer o planejamento e a logística da equipe e transporte dos equipamentos;      3. Dia 04 de outubro de 2025 a equipe deverá estar no local do evento para montagem de equipamentos e realização de passagem de som, com quatro horas de antecedência. A desmontagem e retirada dos equipamentos deverão ocorrer após o encerramento do evento, no dia 05 de outubro de 2025. |
| 1. **PRAZO, CONDIÇÕES E GARANTIA E FORMA DE PAGAMENTO.** |
| * 1. O pagamento ocorrerá até 10 (dez) dias a contar da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.   2. A contratação será realizada sem procedimento licitatório, com base na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do serviço técnico especializado e da notória especialização da empresa, conforme previsto no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. |
| 1. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** |
| * 1. Para a efetivação da contratação por inexigibilidade, deverão ser observados os seguintes requisitos:      1. O grupo deverá garantir estrutura técnica compatível com o porte do evento, incluindo equipamentos de som, instrumentos, iluminação de palco e equipe técnica qualificada. A apresentação deverá seguir o cronograma e condições definidos neste Termo;      2. A apresentação deverá seguir o cronograma e condições definidos neste Termo, respeitando o horário de início, duração e requisitos técnicos acordados;      3. O descumprimento de quaisquer desses requisitos poderá resultar na inabilitação da contratação ou no cancelamento do empenho, conforme legislação vigente. |
| 1. **GESTOR DO CONTRATO** |
| * 1. A Contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.   2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.   3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.   4. A Administração pública designa Cidele Maria Barbisan Del Savio como gestora do Contrato.  1. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**    1. A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com base na consagração da banda pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como, conforme previsto no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.    2. Para o fornecimento pretendido a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:   **a)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação do serviço acima indicado;  **b)** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (**CNPJ**);  **e)** Certidão de Regularidade com a Fazenda **Municipal**, de domicílio ou sede do licitante, em vigor;  **f)** Certidão de Regularidade com a Fazenda **Municipal**de Nova Araçá;  **g)** Certidão Conjunta de Débitos relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, de acordo com a Portaria RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014, em vigor;  **h)** Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), em vigor;  **i)** Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual, em vigor.**  **j)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, em vigor, expedida por meio eletrônico no site do Tribunal Superior do Trabalho no [tst.jus.br](http://tst.jus.br/).  **k)**Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade não superior a 30 (trinta) dias da expedição, se não houver validade especificada na Certidão.  **m)** Declaração de que não foi declarada inidônea.  **n)**Declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.  **o)** Declaração que possui pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços;  **p)**Declaração de comprometimento de fornecimento;  **q)** Declaração de inexistência de vínculo com órgão público;   * + 1. Apresentação de 03 (três) Notas fiscais de serviços prestados pela empresa contratada a outros entes de administração pública ou entidades privadas, com objeto idêntico ou semelhante ao pretendido Ou Contratos administrativos firmados anteriormente, com escopo compatível e valores correspondentes;     2. Comprovar exclusividade na representação da atração artística, mediante documento válido que comprove tal condição, bem como, comprovar ser banda consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública;     3. Proposta comercial assinada, contendo todas as condições de apresentação, valor, duração do show, necessidade técnica e demais informações pertinentes;  1. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA**     1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:   06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  0603.13.392.0014.2049 Eventos Municipais  06.2049.33903900000000:1701/1022 567 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA |
| 1. **CONDIÇÕES GERAIS** |
| 1. **DATA: 25/08/2025** |
| 1. **NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.** |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **CIDELE MARIA BARBISAN DEL SAVIO** |

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP**

Município de Nova Araçá

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto de Contratação: Contratação de Banda Pandora para Evento de Escolha das Soberanas de Nova Araçá-RS

Modalidade: Inexigibilidade

1. **. INTRODUÇÃO** 
   1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo justificar, técnica e objetivamente, a necessidade e viabilidade de contratação artística musical, de forma direta, com dispensa de processo competitivo, por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, para a realização do evento oficial de Escolha das Soberanas de Nova Araçá, a ser promovido pelo Poder Público Municipal em 04 de outubro de 2025.
   2. A proposta artística da Banda Pandora contempla elementos de qualidade musical, presença cênica e repertório diversificado, reunindo estilos que dialogam com o perfil cultural da população local. Além disso, o grupo já realizou apresentações em outros municípios com comprovado êxito de público e aceitação, o que reforça sua compatibilidade com o evento em questão.
   3. Dessa forma, verifica-se a viabilidade e a economicidade da contratação direta do Grupo Pandora, observadas as exigências legais para a formalização por inexigibilidade, mediante justificativa detalhada, análise de exclusividade e comprovação da experiência profissional da banda e de seu representante.
2. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE** 
   1. A Secretaria Municipal de Educação de Nova Araçá identificou a necessidade de oferecer para a população não apenas um evento tradicional, cultural e institucional que reúne expressivo público local e regional. Buscou também apresentar uma celebração que visa valorizar a identidade cultural, a beleza, o carisma e a representatividade feminina, além de integrar e movimentar a comunidade e o comércio local.
   2. Para valorizar a solenidade e oferecer uma experiência artística à altura da importância do evento, que a sete anos não era realizado, optou-se por contratar a Banda Pandora, formação musical com repertório e identidade compatíveis com o perfil do público e com a proposta do evento.
   3. Por ser um evento amplamente prestigiado pela população e por visitantes de toda região, é considerado uma vitrine para a promoção turística e social do município. Sendo assim, a realização de um espetáculo musical ao final do evento é uma tradição consolidada, que contribui para o engajamento popular e para a permanência do público até o encerramento do evento.
   4. A proposta artística do Grupo Pandora contempla elementos de qualidade musical, presença cênica e repertório diversificado, reunindo estilos que dialogam com o perfil cultural da população local. Além disso, o grupo já realizou apresentações em outros municípios com comprovado êxito de público e aceitação, o que reforça sua compatibilidade com o evento em questão.
3. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO** 
   1. A contratação pretendida encontra amparo no Plano Anual de Compras do Município.
4. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** 
   1. Para a efetivação da contratação por inexigibilidade, deverão ser observados os seguintes requisitos:
      1. Comprovar exclusividade na representação da atração artística, mediante documento válido que comprove tal condição, bem como, comprovar ser banda consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública;
      2. Proposta comercial assinada, contendo todas as condições de apresentação, valor, duração do show, necessidade técnica e demais informações pertinentes;
      3. Apresentação de 03 (três) notas fiscais e/ou contratos realizados com outros municípios nos mesmos termos da Lei que comprovem o valor solicitado para justificativa do preço do produto a ser contratado;
      4. O grupo deverá garantir estrutura técnica compatível com o porte do evento, incluindo equipamentos de som, instrumentos, iluminação de palco e equipe técnica qualificada. A apresentação deverá seguir o cronograma e condições definidos neste Termo;
      5. A apresentação deverá seguir o cronograma e condições definidos neste Termo, respeitando o horário de início, duração e requisitos técnicos acordados;
   2. O descumprimento de quaisquer desses requisitos poderá resultar na inabilitação da contratação ou no cancelamento do empenho, conforme legislação vigente.
   3. A contratação será realizada por meio de inexigibilidade, com base na exclusividade na representação da atração artística, e na comprovação de ser banda consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública, conforme previsto no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
   4. A apresentação musical da Banda Pandora será realizada no evento de Escolha das Soberanas do Município de Nova Araçá, no dia 04 de outubro de 2025, conforme as seguintes condições:
      1. O evento acontecerá no Clube CERCA de Nova Araçá, situado na Rua Luiz Zucchetti, Bairro Centro. O mesmo apresenta palco e estrutura adequada para apresentação musical de médio porte;
      2. O evento acontecerá no dia 04 de outubro de 2025, com previsão de início da apresentação musical a partir das 23h30min, conforme cronograma do evento;
   5. A montagem de estrutura de som, luz, instrumentos e passagem de som será de responsabilidade do contratado, que deverá chegar ao local com, no mínimo, 4 horas de antecedência do horário de início previsto, para garantir a execução adequada e segura da apresentação;
   6. A Prefeitura Municipal de Nova Araçá, por meio da Comissão Organizadora do evento, compromete-se a disponibilizar espaço físico adequado e seguro para a montagem do palco, bem como, segurança no local e suporte para camarim.
5. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES** 
   1. A mesma deverá entregar o produto conforme as especificações da tabela a seguir:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **QUANT** | **UNIDADE** | **VALOR** |
| 001 | Apresenta musical ao vivo da Banda Pandora, com duração de 2 horas para o dia 04 de outubro de 2025;  Montagem e desmontagem de estrutura técnica própria (som, instrumentos, iluminação, estrutura de palco e geradores);  Pernoite em hotel e despesas de camarim. | 01 | SHOW | R$ 25.500,00 |

1. **ALTERATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO** 
   1. Durante a análise preliminar para atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Nova Araçá, foram consideradas diferentes possibilidades de contratação de apresentações artísticas para compor a programação do evento de Escolha das Soberanas – Edição 2025. Existem, no mercado regional e estadual, diversas bandas e grupos musicais com atuação em eventos sociais e culturais, que oferecem repertórios variados e estruturas de apresentação compatíveis com eventos de médio porte;
   2. Entretanto, verificou-se que tais alternativas não atendem de forma plena aos critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora do evento, especialmente quanto à identidade artística, reconhecimento regional, versatilidade de repertório, experiência prévia em eventos institucionais e, principalmente, quanto à disponibilidade de datas para o evento;
   3. Dessa forma, embora existam alternativas no mercado, a singularidade da proposta artística do Grupo Pandora, associada à disponibilidade de agenda para o dia, justifica sua escolha como a opção mais alinhada ao interesse público e à finalidade do evento.
2. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** 
   1. O valor estimado para a contratação da apresentação musical da Banda Pandora no evento Escolha das Soberanas de Nova Araçá – 2025, com duração mínima de 2 horas, incluindo deslocamento, montagem e desmontagem da estrutura de som e luz, equipe técnica, camarim, hospedagem e demais custos operacionais, é de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
   2. O valor estimado baseia-se em levantamento baseado em propostas anteriores apresentadas via contratos da Banda Pandora com outros municípios do Estado.
3. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.** 
   1. Não se justifica o parcelamento da presente contratação, tendo em vista que se trata de prestação de serviço pontual e indivisível, a ser executado em única data, no contexto de Escolha de Soberanas do Município de Nova Araçá.
   2. Além de que o serviço possui caráter singular e envolve conhecimentos técnico específico, cuja natureza recomenda a centralização da responsabilidade contratual para garantir qualidade do serviço.
4. **RESULTADOS PRETENDIDOS** 
   1. A contratação da apresentação musical da Banda Pandora tem como principal objetivo agregar valor artístico e cultural ao evento de Escolha de Soberanas de Nova Araçá-RS, promovendo um evento festivo, acolhedor e atrativo ao público presente, além de contribuir para a valorização da tradição, da identidade e da imagem institucional do município.
   2. Espera-se realizar um espetáculo musical de qualidade, com excelente desempenho técnico e artístico, capaz de manter o engajamento do público durante e após o evento;
   3. Pretende-se reforçar o posicionamento do evento como um dos principais momentos do calendário sociocultural do município, consolidando-o como referência de organização e valorização da mulher araçaense.
5. **PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO** 
   1. Após a realização desse Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência será elaborado Parecer Jurídico para a contratação da referida empresa;
   2. A Administração pública designa a servidora Verônica Zamarchi para fins de acompanhamento e fiscalização do Contrato.
6. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS** 
   1. A contratação do serviço objeto deste Estudo Técnico Preliminar implica em um baixo impacto ambiental, uma vez que se trata de uma atividade de natureza cultural e recreativa, com tempo e duração limitado, realizado em espaço previamente estruturado, com infraestrutura adequada para receber o público e a equipe técnica.
7. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** 
   1. Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.
8. **RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Verônica Zamarchi

Assessora Administrativa II

1. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE** 
   1. Viabilidade declarada pela Administração Pública:

Nova Araçá, 25 de agosto de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

HENRIQUE OCCHI PERETTI

Prefeito Municipal de Nova Araçá